



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



*LEI N.º 93/01  
Data 05/11/01*

*SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$.  
20.855,22, AO ORÇAMENTO  
VIGENTE.*

*A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
D'OESTE, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,*

*LEI*

*Artigo 1º) Fica aberto ao Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.855,22-- (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos), de acordo com as especificações a seguir:*

<i>12.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENV. URBANO</i>	
<i>12.01 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</i>	
<i>16885341.014 CALÇAMENTO LIMEIRA TIRADENTES</i>	
<i>2555-4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<b>R\$. 20.855,22</b>

*Artigo 2º) Para Cobertura do Crédito desta Lei, fica indicado o recurso do Convênio 102/98 com o DER, em decorrência de não estar previsto no Orçamento do Corrente Ano conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17.03.64.*

*Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2001.*

*ALDIR NILO BERNARDI  
Secretario de Finanças*

*LUIS RAIMUNDO CORTI  
Prefeito Municipal*